



## Revista Educação e (Trans)formação Journal Education and (Trans)formation

Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

### **POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A INCLUSÃO ESCOLAR: INVESTIGANDO A REALIDADE DE QUEBRANGULO/AL<sup>1</sup>**

**Márcia Araújo dos Santos**

Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II – Quebrangulo/AL

[marciaaraujo63@hotmail.com](mailto:marciaaraujo63@hotmail.com)

**Maria do Socorro Correia Alves**

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

[msocorro\\_correia@hotmail.com](mailto:msocorro_correia@hotmail.com)

**Resumo:** A inclusão escolar surgiu no contexto educacional com o intuito de contribuir para uma educação digna, eficiente e não discriminatória. Diante dessa afirmação, o presente artigo tem como objetivo verificar a existência das políticas públicas voltadas para a inclusão escolar no município de Quebrangulo, estado de Alagoas, bem como investigar se estas políticas públicas estão sendo implementadas. Nesse sentido, para servir como instrumento metodológico foi feito um levantamento sobre as políticas públicas municipais voltadas para a inclusão escolar, por meio de pesquisa documental e bibliográfica, exame de documentos municipais, sites da referida cidade, para posterior análise. Além de uma entrevista semiestruturada com a responsável pelo setor da Educação Especial e Inclusiva, indispensável para entender se as políticas públicas voltadas para inclusão estão sendo efetivadas. Nos aspectos teóricos foi encontrado subsídio, principalmente nos estudos de Godofredo (1999), Mantoan (2003), Sartoretto; Sartoretto(2010), além de usar como amparo a Constituição Federal (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Declaração de Salamanca (1994), Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996), Plano Nacional de Educação (2001), que contribuíram em torno das discussões sobre a educação inclusiva. Nesses termos, esse estudo se propõe contribuir na formação de uma sociedade não preconceituosa, onde a escola seja um espaço fundamental na valorização da diversidade.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas. Inclusão Escolar. Diversidade.

---

<sup>1</sup>Artigo apresentado como requisito para conclusão do curso de especialização em Educação Inclusiva pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), sob orientação da Prof<sup>a</sup>. Esp. Maria do Socorro Correia Alves.

## **PUBLIC POLICIES ON SCHOOL INCLUSION: INVESTIGATING THE REALITY OF QUEBRANGULO / AL**

**Abstract:** School inclusion emerged in the educational context in order to contribute to a dignified, efficient and non-discriminatory education. Given this statement, this article aims to verify the existence of public policies aimed at school inclusion in the municipality of Quebrangulo, state of Alagoas, as well as to investigate whether these public policies are being implemented. In this sense, to serve as a methodological instrument was made a survey on municipal public policies aimed at school inclusion, through the examination of municipal documents, sites of that city, for further analysis. In addition to an interview with the head of the sector of Special and Inclusive Education, indispensable to understand if public policies aimed at inclusion are being implemented. In the theoretical aspects was found subsidy, mainly in the studies of Godofredo (1999), Mantoan (2003), Sartoretto; Sartoretto (2010), in addition to using the Federal Constitution (1988), Child and Adolescent Statute (1990), Salamanca Declaration (1994), Education Guidelines and Bases Act (1996), National Education Plan (2001), which contributed around discussions on inclusive education. In this sense, this study aims to contribute to the formation of a non-prejudiced society, where school is a fundamental space in valuing diversity.

**Keywords:** Public Policies. School Inclusion. Diversity.

### **INTRODUÇÃO**

Uma educação realizada de forma igualitária é o sonho de todos que fazem as escolas inclusivas. Assim, os alunos estudam juntos, independente de raça, gênero, classe social e capacidade intelectual. Para Mantoan (2003, p.16): “Todos os alunos, sem exceção, devem frequentar as salas de aula do ensino regular”.

Apoiando-se no pensamento de Mantoan (2003), a inclusão é um processo de luta, é necessário que cada um se mobilize a fim de possibilitar a todos uma educação livre de preconceitos. Em vista disto, as políticas públicas inclusivas têm o objetivo de promover avanços em prol de uma escola acolhedora e humana, que valoriza o respeito às diferenças.

Desse modo, a Declaração de Salamanca (1994), assevera que:

O princípio fundamental das escolas inclusivas consiste em todos os alunos aprenderem juntos, sempre que possível, independentemente das dificuldades e das diferenças que apresentem. Estas escolas devem reconhecer e satisfazer as necessidades diversas dos seus alunos, adaptando-se aos vários estilos e ritmos de aprendizagem, de modo a garantir um bom nível de educação para todos, através de currículos adequados de uma boa organização escolar, de estratégias pedagógicas, de utilização de recursos e de uma cooperação com as respectivas comunidades. É preciso, portanto, um conjunto de apoios e de serviços para satisfazer o conjunto de necessidades especiais dentro da escola. (UNESCO, 1994)

**Revista Educação e (Trans)formação, Garanhuns.  
Dossiê temático “Educação Especial”, dez. 2020.**

Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE)

<http://www.journals.ufrpe.br/index.php/educacaoetransformacao>

De acordo com a constatação acima, mencionada na Declaração de Salamanca (1994), a preconceituosa e excludente segregação pode ser evitada. Por isso, as escolas regulares devem garantir aos alunos a oportunidade de conviver num mesmo espaço.

Nessa perspectiva, é relevante trazer uma discussão acerca das políticas públicas voltadas para a inclusão escolar no município de Quebrangulo/AL, pois é de grande importância que as políticas públicas oferecidas à população sejam conhecidas, divulgadas e implementadas.

Logo, o objetivo geral do trabalho consistiu em verificar a existência das políticas públicas voltadas para inclusão escolar no município de Quebrangulo, estado de Alagoas, bem como investigar se estas políticas públicas estão sendo efetivadas.

Dessa forma, o presente artigo visa expor uma breve apresentação sobre as políticas públicas educacionais da educação especial na perspectiva inclusiva em âmbito global, em seguida trazer uma discussão acerca das políticas públicas voltadas para a inclusão escolar existentes no município de Quebrangulo/AL. E por fim, analisar o conteúdo da entrevista realizada com a responsável pelo setor da Educação Especial e Inclusiva do referido município, a fim de constatar se as políticas públicas voltadas para inclusão escolar estão sendo efetivadas.

Este estudo baseou-se em uma estratégia qualitativa de pesquisa, de caráter exploratório, por meio de uma entrevista semiestruturada, além de aprofundar conhecimentos teóricos via pesquisa bibliográfica e documental.

Pretendeu-se analisar o conteúdo da entrevista e das observações, com o intuito de identificar a realidade escolar do referido município. A entrevista foi transcrita na íntegra e foi preservado o sigilo e anonimato da participante.

Convém salientar que esta pesquisa pode vir a ser um importante subsídio para os profissionais de educação que, em seu cotidiano lidam com o público-alvo desta pesquisa, fornecendo assim, informações imprescindíveis sobre o processo de inclusão nas escolas de Quebrangulo-AL.

Assim, será possível um importante entendimento a respeito das políticas públicas voltadas para inclusão escolar. Além de contribuir com as buscas de dados sobre a temática no município, podendo ser um possível encaminhamento para novas pesquisas sobre o assunto.

## **POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA EM ÂMBITO GLOBAL**

O tema inclusão vem provocando reflexões acerca da necessidade e efetividade das políticas públicas em nosso país. Inicialmente, vale ressaltar que não basta a constituição de uma política pública educacional bem formulada, o importante é trabalhar para que a política seja efetivada.

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, social e pedagógica. Trata-se do direito de todos os alunos estudarem juntos, sem nenhum tipo de discriminação. No entanto, é fundamental que as leis saiam do papel e sejam cumpridas em sua essência para que auxilie a vida desses estudantes que merecem respeito, dignidade e equidade.

Apesar das muitas falhas e do muito que ainda precisa ser feito, é inegável os avanços regimentais que foram alcançados nos últimos vinte anos. É visível que o contexto inclusivista é melhor do que aquele estritamente segregador.

Desde o final do século XX vem acontecendo avanços sociais e pedagógicos por uma sociedade inclusiva no Brasil. É percebido que durante um longo tempo na história educacional e política do Brasil foram criadas diversas políticas públicas a fim de garantir direitos as pessoas com necessidades específicas. Entre elas a Constituição de 1988, o Plano Nacional de Educação, a Declaração de Salamanca, dentre outros.

A esse respeito Godofredo (1999, p.31) afirma:

Frente a esse novo paradigma educativo, a escola deve ser definida como uma instituição social que tem por obrigação atender todas as crianças, sem exceção. A escola deve ser aberta, pluralista, democrática e de qualidade. Portanto deve manter as suas portas abertas às pessoas com necessidades educativas especiais.

Desta maneira, a educação inclusiva aponta para a transformação de uma escola que deve adaptar-se ao seu aluno, e não mais o aluno que deve adaptar-se a uma escola que não está apta para recebê-lo.

De acordo com Mantoan (2003, p.18):

A inclusão total e irrestrita é uma oportunidade que temos para reverter a situação da maioria de nossas escolas, as quais atribuem aos alunos as deficiências que são do próprio ensino ministrado por elas – sempre se avalia o que o aluno aprendeu, o que ele não sabe, mas raramente se analisa “o que” e “como” a escola ensina, de modo que os alunos não sejam penalizados pela repetência, evasão, discriminação, exclusão, enfim.

**Revista Educação e (Trans)formação, Garanhuns.  
Dossiê temático “Educação Especial”, dez. 2020.**

Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE)

<http://www.journals.ufrpe.br/index.php/educacaoetransformacao>

Assim, o primeiro passo para construir uma sociedade mais justa, é fazer com que professores e alunos aprendam a respeitar as diferenças, garantindo assim o direito a educação para todos.

No percurso abrangendo as políticas públicas da educação especial na perspectiva inclusiva, de início trataremos sobre a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 3º, inciso IV, tem como objetivo “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” E no seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, como um dos princípios para o ensino.

Também vemos isso no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, no artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”, (Brasil, 1990).

Nessa mesma década, documentos como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) passam a influenciar a formulação das políticas públicas da educação inclusiva, vejamos:

[...] cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprios;  
Os sistemas educativos devem ser projetados e os programas aplicados de modo que tenham em vista toda a gama dessas diferentes características e necessidades.  
(BRASIL, 1994)

É pertinente esclarecer que a Declaração de Jomtien foi realizada na Tailândia e a de Salamanca na Espanha. E ambas tratam dos documentos mais relevantes na esfera da educação inclusiva, de forma que enfatizam e reconhecem que os sistemas de ensino precisam atender não só os estudantes com deficiência, e sim todos os estudantes.

Em vista disso, a Declaração Mundial de Educação para Todos (Declaração de Jomtien – 1990) em seu artigo 3, sobre universalizar o acesso à Educação e Promover a Equidade, defende que: “A educação básica deve ser proporcionada a todas as crianças, jovens e adultos. Para tanto, é necessário universalizá-la e melhorar sua qualidade, bem como tomar medidas efetivas para reduzir as desigualdades.”

O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, destaca que “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”.

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos estudantes currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar.

O Ministério da Educação apresenta a Política Nacional de Educação Inclusiva, trazendo contribuições para a educação especial na perspectiva inclusiva. Garantindo o direito de todos os alunos estarem juntos, sem serem discriminados, visando à construção de políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos.

As políticas públicas voltadas para a educação inclusiva possuem o intuito de transformar o cenário escolar, de modo que proclamam avanços em favor de uma escola acolhedora e democrática. Para Mendes (2010) uma sociedade inclusiva tornou-se primordial para o desenvolvimento e manutenção do estado democrático, assim a educação inclusiva passou a ser fundamental para esse processo.

Em síntese, a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva Inclusiva (2008), determina que “o movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação.” Essa política é contrária à segregação de estudantes no processo educacional. Esse documento ainda descreve que:

Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica exclusão. A partir dos referenciais para construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos tenham suas especificidades atendidas. (BRASIL, 2008, p.1)

Podemos observar que houve grandes avanços na trajetória da educação inclusiva. As leis que regem a seu favor são necessárias e devem estar amparadas por este direito.

Portanto, enquanto houver políticas públicas educacionais que respeitem o ser humano em suas diferenças, que permitam o livre acesso à escola, o direito de socializar-se e aprender, podemos acreditar que as políticas públicas estarão cumprindo seu papel.

## **POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA INCLUSÃO ESCOLAR EM QUEBRANGULO/AL**

A inclusão escolar tem sido um tema recorrente que vem sendo evidenciada nos últimos anos. Neste sentido, a educação inclusiva é uma realidade. Para Mantoan (2003, p.12):

A escola não pode continuar ignorando o que acontece ao seu redor nem anulando e marginalizando as diferenças nos processos pelos quais forma e instrui os alunos. E muito menos desconhecer que aprender implica ser capaz de expressar, dos mais variados modos, o que sabemos, implica representar o mundo a partir de nossas origens, de nossos valores e sentimentos.

Em vista disso, fica clara a função da escola, que é receber e ensinar a todos sem qualquer distinção. E como reforço à afirmação acima, é de suma importância citar um trecho da Declaração de Salamanca, que assegura às crianças ditas “normais” e as que apresentam necessidades específicas os mesmos direitos.

As escolas devem acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Devem acolher crianças com deficiência e crianças bem dotadas; crianças que vivem nas ruas e que trabalham; crianças de populações distantes ou nômades; crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos ou zonas desfavorecidas ou marginalizadas. (UNESCO, 1994)

Em virtude do que foi mencionado acima, a Declaração de Salamanca iguala a todos os indivíduos os direitos já previstos na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 205 define a educação como um direito de todos. Esta lei é clara, a escola tem a obrigatoriedade em matricular todos os alunos, independente de suas necessidades específicas.

E como forma de atender o objetivo proposto no presente artigo, buscou-se adquirir dados que informem a existência das políticas públicas no município de Quebrangulo/AL.

Em vista disso, será de grande relevância relatar a existência das políticas públicas voltadas para inclusão escolar no município de Quebrangulo, estado de Alagoas, que atualmente atende a 164 alunos que apresentam necessidades específicas, devidamente



matriculados nas salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), distribuídos dentre as dez escolas declaradas no Censo Escolar.

Em um primeiro momento, foi feita a busca em sites oficiais (prefeitura) por leis, decretos, portarias e resoluções que contemplassem a educação especial e inclusiva, exclusivamente do município. Como resultado, foi encontrado a Lei Orgânica e o Plano Municipal de Educação.

Ao examinar a Lei Orgânica do município de Quebrangulo, lei nº 398 de 05 de abril de 1990, foi observado que existe apenas um artigo que trata da Educação Especial e Inclusiva, o artigo 169, inciso III, o qual assegura que “o município manterá o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências físicas e mentais”.

Nota-se que a lei existe há muito tempo, mesmo quando nem se falava em Educação Inclusiva no município. Este artigo é um direito assegurado aos alunos com necessidades específicas, visto que responsabiliza o município por este atendimento. Na realidade, o município deve oferecer ao seu aluno o que é dele por direito, já previsto na Constituição Federal de 1988, artigo 208, que prescreve que “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de [...] atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.

É importante frisar a relevância desse artigo, uma vez que o atendimento educacional especializado é um apoio aos alunos com necessidades específicas, pois promove a autonomia e independência na escola e fora dela.

Posteriormente, foi analisado o Plano Municipal de Educação (2015/2025), que possui uma única meta sobre a Educação Inclusiva, que segue:

Meta 4 – Inclusão: universalizar, para a população de 4(quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. (QUEBRANGULO, 2015, p.68)

Ao observar a meta 4 sobre a Educação Especial e Inclusiva, foi possível constatar, que algumas medidas previstas no Plano Municipal de Educação estão em andamento, outras não foram iniciadas.



No quadro 1 são apresentadas as estratégias da Meta 4 do Plano Municipal de Educação de Quebrangulo, estado de Alagoas.

Quadro I – Estratégias da Meta 4 sobre Educação Especial e Inclusiva

Estratégias	Descrição da Estratégia	Estratégia em andamento/não iniciada
4.1	Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0(zero) a 3(três anos) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	Em andamento
4.2	Implantar/implementar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e ofertar a formação continuada de professores e profissionais da educação para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;	Em andamento
4.3	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvindo a família e o aluno;	Em andamento
4.4	Estimular a criação de centros de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Em andamento
4.5	Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação;	Em andamento
4.6	Garantir a oferta de educação bilíngüe, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0(zero) a 17(dezessete) anos, em escolas e classes bilíngües e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos – cegos;	Não iniciada
4.7	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	Em andamento
4.8	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente	Em andamento

	com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e a juventude;	
4.9	Aderir a pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não iniciada
4.10	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistente social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	Não iniciada
4.11	Instituir equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores/as do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	Não iniciada
4.12	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	Não iniciada
4.13	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;	Não iniciada
4.14	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;	Não iniciada
4.15	Garantir ao aluno com necessidades especiais, no campo da aprendizagem, a flexibilização curricular, de acordo com suas necessidades;	Em andamento
4.16	Oferecer apoio psicológico aos profissionais da educação e familiares dos alunos com necessidades educacionais especiais;	Em andamento
4.17	Disponibilizar cuidadores em cada unidade escolar, de acordo com a demanda da escola e complexidade dos casos e que o número de agentes seja adequado ao número de crianças que apresentam necessidades de acompanhamento;	Em andamento
4.18	Disponibilizar um professor especialista em cada escola pública, diariamente, para avaliar e atender os alunos com necessidades especiais e desenvolver projetos direcionados à Educação Inclusiva;	Não iniciada

4.19	Garantir a aplicação de testes e acuidade visual e auditiva em todas as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em parceria com a área da saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais;	Em andamento
4.20	Generalizar o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no Ensino Fundamental, inclusive através de consórcios entre municípios, quando necessário, promovendo, nestes casos, o transporte.	Em andamento

Fonte: Quebrangulo, 2015, p.68-71

Adiante, de posse desse documento, foi feita uma entrevista com a responsável pela Educação Especial e Inclusiva do município de Quebrangulo-AL, aqui chamada de “Cerejeira”, a fim de detectar quais as políticas públicas que o município efetivamente implementou.

A entrevista foi realizada de forma espontânea, houve apenas seis perguntas predeterminadas, o restante foi livre, tornando a conversa o mais natural possível.

A princípio, a entrevistada relatou que o município está vivendo um momento muito importante, vem acontecendo um despertar, uma série de discussões a respeito da diversidade humana.

E, quando indagada sobre a meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME), o que o município tem feito para garantir o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades específicas, a entrevistada diz:

Muitas discussões vêm sendo feitas em busca de uma forma de podermos garantir a prática e o acesso no que diz a meta 4 do PME (Plano Municipal de Educação) do nosso município. Estamos em busca de uma sensibilização no que diz um sistema educacional que respeite, aceite e possibilite o acesso e permanência de todos os alunos a uma escolarização de qualidade. Está sendo um processo lento, tentando desconstruir o objetivo de abrigar, proteger e educar, onde os tornam excluídos da convivência social, para um acesso a uma organização a metodologias e avaliações pela lógica da singularidade (sic). (Cerejeira)

Através da fala acima, é possível constatar que há a vontade em implementar a meta 4 do Plano Municipal de Educação, mas o processo de municipalização da inclusão caminha a passos lentos.

Sobre a questão do Atendimento Educacional Especializado, a responsável pela Educação Especial e Inclusiva do município explica:

Temos 04 (quatro) salas de recursos, sendo que uma, chamamos de sala itinerante, pelo fato que todo material se encontra organizado na SEMED, e eu, a cada aula a ser realizada, me desloco para as escolas do campo levando o material necessário para realizar um trabalho buscando qualidade e considerando a necessidade

**Revista Educação e (Trans)formação, Garanhuns.  
Dossiê temático “Educação Especial”, dez. 2020.**

Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE)

<http://www.journals.ufrpe.br/index.php/educacaoetransformacao>

específica de cada aluno. Além de mim, temos mais 03(três) professores com a responsabilidade de desenvolver um trabalho que dê sustentação ao nosso grande propósito no momento, que é um olhar mais compreensivo, inclusivo e acima de tudo com muita afetividade, que proporcione atividades que se diferenciam daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização.

Desta maneira, fica clara, a importância do Atendimento Educacional Especializado ao aluno com necessidades específicas. O aluno que é atendido pelo AEE, tem muito mais possibilidade de aprender, eliminando as barreiras existentes em sua deficiência. Assim o AEE é:

Uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, graus e etapas do percurso escolar e tem como objetivos, entre outros, identificar as necessidades e possibilidades do aluno com deficiência, elaborar planos de atendimento, visando ao acesso e a participação no processo de escolarização em escolas comuns, atender o aluno com deficiências no turno oposto aquele em que ele frequenta a sala comum, produzir e/ou indicar materiais e recursos didáticos que garantam a acessibilidade do aluno com deficiência aos conteúdos curriculares, acompanhar o uso desses recursos em sala de aula, verificando sua funcionalidade, sua aplicabilidade e a necessidade de eventuais ajustes, e orientar as famílias e professores quanto aos recursos utilizados pelo aluno. (SARTORETTO; SARTORETTO. 2010, p.2)

Dando continuidade, foi perguntado sobre as necessidades específicas atendidas nas salas do AEE do município, a entrevistada responde:

As necessidades específicas dos nossos alunos são: Deficiência Intelectual, Síndrome de Down, Retardo Mental Grave, Retardo Mental Moderado, Retardo Mental Leve, Moyamoya Visual, Fenilcetomínia Intelectual, Visão Subnormal, Deficiência Múltipla, Baixa Visão e DI, Atrofia Cerebelar, TDAH, TEA e Transtorno Misto do Desenvolvimento.

E ainda:

De acordo com as necessidades existentes no nosso município, vem sendo tomada algumas decisões e iniciativas por parte do Secretário Municipal de Educação, onde carinhosamente denomina todo esse processo de construção de Projeto “SAMARA”, pelo fato de sentir as necessidades de grandes investimentos e um olhar de construção, acompanhamento e cobranças de evolução das crianças que apresentam necessidades específicas, por se tratar de uma realidade de vida onde temos e sentimos toda a dificuldade de incluir sua filha e minha irmã na construção de uma vida mais autônoma.

Deste modo, é possível observar que há uma grande preocupação em atender as necessidades específicas dos alunos. É perceptível o envolvimento do Secretário de Educação, visto que se trata em primeiro plano de uma demanda particular, ou seja, existe uma motivação intrínseca em atender aos estudantes em suas especificidades, em razão de sua filha ter uma necessidade específica.

Prosseguindo, a entrevistada acrescenta: “Pensa-se na necessidade em inserir no organograma do município a Coordenação Geral de Educação Especial, para melhorar o direcionamento do trabalho e proporcionar igualdade de condições para garantia de uma educação inclusiva de qualidade”.

Em virtude da fala acima, pode-se dizer que a inserção da Coordenação Geral da Educação Especial no organograma do município contribuirá para o fortalecimento da Educação Especial e Inclusiva, além do mais, haverá um olhar mais sensível para atender as necessidades específicas dos estudantes.

Em seguida, foi perguntado se há ações efetivamente concretas para que a inclusão escolar se estabeleça no município, a mesma explicitou:

Foi iniciado um trabalho de formação pedagógica, com proposta de um formador convidado pela SEMED, onde foi discutido: 1.A legislação da Educação Especial; 2. Qual o papel da coordenação pedagógica e direção das escolas?; 3. Qual o papel dos pais?; 4. Inclusão e PPP; 5. AEE e possibilidades; 6.Como trabalhar com alunos com necessidades específicas?; 7. O que fazer?; 8.Qual o papel do professor na sala comum?; AEE?Auxiliar?; 9. Avaliação na Educação Especial; 10. Onde buscar parcerias?; 11.Apresentação das tarefas do auxiliar; 12.Diálogo sobre as apresentações; 13. Encaminhamentos; 14. Metodologia ativa e flexibilização no plano de aula.

É possível inferir que, a formação continuada é uma preocupação do município, uma vez que a inclusão escolar requer professores preparados para atuar na diversidade, compreendendo as diferenças e valorizando as potencialidades de cada estudante. Sendo uma condição *sine qua non* a formação e qualificação do professor para atuar com esses alunos que desejam aprender vencendo suas limitações.

Considerando a importância do professor como agente principal no ensino educativo e inclusivo, Mantoan (2006, p.54-55) afirma:

No caso de uma formação inicial e continuada direcionada à inclusão escolar, estamos diante de uma proposta de trabalho que não se encaixa em sua especialização, extensão ou atualização de conhecimentos pedagógicos. Ensinar, na perspectiva inclusiva, significa ressignificar o papel do professor, da escola, da educação e de práticas pedagógicas que são usuais no contexto excludente do nosso ensino, em todos os seus níveis. A inclusão escolar não cabe em um paradigma tradicional de educação e, assim sendo, uma preparação do professor nessa direção requer um design diferente das propostas de profissionalização existentes e de uma formação em serviço que também muda, porque as escolas não serão mais as mesmas, se abraçarem esse novo projeto educacional.

Desta maneira, a formação continuada é uma possibilidade para a construção de uma proposta inclusiva, pois dá aos profissionais a possibilidade de (re) pensar o ato educativo e analisar a prática docente, com o intuito de criarem espaços para reflexão coletiva e atender ao princípio de aceitação das diferenças, valorizando o outro.

A política pública a respeito da formação de professores para inclusão de alunos com deficiência é preconizada desde a Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, que define que os sistemas de ensino devem assegurar professores capacitados para oferecer uma educação de qualidade com currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas que atendam às necessidades desses educandos (BRASIL, 1996).

Ainda assim, mesmo depois de vários anos após a promulgação desta lei, ainda encontramos professores que se consideram despreparados para o trabalho com alunos com necessidades específicas. Em Quebrangulo/AL, não é diferente, o mesmo carece de muitas formações para fornecer suporte teórico e prático, porque ainda existe muita precariedade aos professores que trabalham com alunos com deficiência, e muitas vezes não sabem como agir na inclusão desses alunos. Para Mantoan (2006, p.23):

A inclusão escolar tem sido mal compreendida, principalmente no seu apelo a mudanças nas escolas comuns e especiais. Sabemos, contudo, que sem essas mudanças não garantiremos a condição de nossas escolas receberem, indistintamente, a todos os alunos, oferecendo-lhes condições de prosseguir em seus estudos, segundo a capacidade de cada um, sem discriminações nem espaços segregados de educação.

Em vista disso, um dos fatores primordiais para uma proposta inclusiva em sala de aula é que os professores mudem a visão incapacitante das pessoas com necessidades específicas para uma visão pautada nas possibilidades, elaborando atividades variadas, dando ênfase no respeito às diferenças e às inteligências múltiplas.

Finalizando, a entrevistada foi indagada a respeito das estruturas das escolas, se são adequadas para receber esses alunos, que respondeu:

Nossas escolas não possuem estruturas adequadas para receber nossos alunos que apresentam necessidades específicas, ainda estamos num começo muito importante, de levantamentos, de necessidades, de carência e discussões voltadas para essa necessidade. Então, enquanto não conseguimos estruturas adequadas, pois não depende apenas de políticas públicas locais, será feito investimento no setor pedagógico para tornar a permanência do nosso aluno na escola um pouco mais confortável.

Em virtude da fala acima, a falta de estrutura adequada nas escolas do município de Quebrangulo é uma realidade, em razão disso, o município carece de um investimento maior por parte do Governo Federal.

No que se refere às adequações dos ambientes escolares, é uma forma de atender o que preconiza a legislação e principalmente, para o melhor desenvolvimento no processo de ensino aprendizagem.

Diante do que foi exposto, Mantoan (2003, p.30) complementa, dizendo que: “Incluir é necessário, primordialmente para melhorar as condições da escola, de modo que nela se possam formar gerações mais preparadas para viver a vida na sua plenitude, livremente, sem preconceitos, sem barreiras”.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Através da pesquisa realizada, foi possível verificar que a inclusão no município de Quebrangulo vem se efetivando nos últimos vinte anos. No entanto, não basta apenas garantir o acesso dos alunos com necessidades específicas, é preciso que haja uma série de mudanças na organização das escolas, que as mesmas sejam capazes de garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem dos alunos.

As políticas públicas de educação especial na perspectiva inclusiva citadas neste artigo apresentam como princípio o direito da criança com necessidades educacionais especializadas à educação, a formação de professores, mudanças de postura pedagógica e outros.

Dessa forma, se espera que a escola esteja aberta para atender a todos, que sejam acolhidas respeitando as suas diferenças, valorizando as suas habilidades, dando-lhes ferramentas necessárias para o seu desenvolvimento. Batalla (2009) nos ajuda a refletir sobre essa questão ao afirmar que as escolas precisam rever as suas formas de organização, sua estrutura e, até mesmo, a cultura escolar para atender a todos os alunos.

Assim, foi possível verificar que no município de Quebrangulo/AL, existem leis e decretos que visam à inclusão escolar dos alunos com necessidades específicas, porém, ainda não há ações municipais implementadas voltadas para esse fim.

Nota-se que há a necessidade de uma maior intervenção por parte do governo federal, para um maior investimento público na área, da ampliação do acesso dos educandos com



necessidades específicas às escolas, formação de profissionais qualificados e promoção dos recursos necessários para as instituições educacionais.

Sendo assim, fica claro, que o processo de inclusão está acontecendo, porém ainda há muito a ser construído, mas o primeiro passo já foi dado para que o processo de municipalização na área da inclusão aconteça, mesmo que em passos lentos. E como diz Mantoan (2003, p.48), “a inclusão é um sonho possível”.

## REFERÊNCIAS

BATALLA, Denise Valduga. Política Nacional de Educação especial na perspectiva da educação inclusiva brasileira. **Fundamentos em Humanidades**. Vol.19, N.1, 2009, p.77-89. Universidade Nacional de San Luis, argentina. Disponível em <<http://redalyc.maemex.mx/Sr/src/inicio/ArtPdf.Red.jsp>>. Acesso em: 17/07/2019.

BRASIL.Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

\_\_\_\_\_.**Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, 1988.

\_\_\_\_\_.**Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n. 8.069, de 13 de Julho de 1990.

\_\_\_\_\_.**Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. 2008. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>>.Acessoem: 15/07/2019.

GODOFREDO, Vera Lúcia FlórSénechal. Educação: Direito de todos os brasileiros. In: **Salto para o futuro: Educação Especial: Tendências Atuais/Secretaria de Educação a Distância**. Brasília: Ministério da Educação, SEED, 1999.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Igualdade e diferenças na escola: como andar no fio da navalha. In: \_\_ PRIETO, Rosângela Gavioli. **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summy,2006.

MANTOAN. Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

QUEBRANGULO. **Lei Orgânica do Município de Quebrangulo**. Lei n.398 de 05 de abril de 1990. Quebrangulo, 1990. Disponível em: <<http://www.quebrangulo.al.gov.br>>. Acesso em: 20/07/2019.

\_\_\_\_\_. **Plano Municipal de Educação**. Decenal 2015-2025. Lei 766 de 19 de junho de 2015. Secretaria de Educação. Quebrangulo, 2015. Disponível em: <<http://www.quebrangulo.al.gov.br>>. Acesso em: 20/07/2019.

SARTORETTO, Mara Lúcia; SARTORETTO, Rui. **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM: O QUE SÃO E A QUEM SE DESTINAM**. Disponível em: <<http://assistiva.com.br>>. Acesso em: 25/07/2019.

UNESCO, Declaração de Salamanca. **Sobre Princípios, Políticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 20/07/2019.